" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 35 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.955 -

Artigo 1º) - É considerado de utilidade pública o "SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CARAPICUIBA " CLUBE DA CRIANÇA DE CARAPICUIBA " com Séde no Distrito de Carapicuiba e sob a direção do Dr. Alfredo Ferreira.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 9 de Novembro de 1.955.

- ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO.